



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4.264 / 2017.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Emeline Fabricia Dias**, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela servidora em 11 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Emeline Fabricia Dias**, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, Símbolo TNS-IX, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n°3.085/2016.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2017.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 1° de Setembro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
(Trabalhando para todos)